RESOLUÇÃO Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui e regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40, do vigente Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e incisos I e IV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o disposto no Título VIII – Das Disposições Finais, em especial o artigo 145 do Regimento Interno do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e os anseios sociais de maior transparência, acesso amplo, irrestrito e gratuito a todo e qualquer cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir mais eficiência e celeridade nos processos administrativos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos, bem como de eventuais comunicações em geral do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê.

§1º Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

§2º O Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, visando os requisitos de eficácia, celeridade, economicidade, transparência, facilidade de acesso e responsabilidade ambiental.

§3º O Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT será disponibilizado sem custos, na rede mundial de computadores – internet, no domínio eletrônico oficial do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, com acesso a qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP - SP - CEP 08780-000
(11) 4652-3413 | www.condemat.sp.gov.br

10 ANOS CONDEMAT

Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT tem por finalidade levar aos cidadãos as informações acerca dos atos do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, obedecendo ao Princípio da Publicidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto do Consórcio.

Parágrafo Único - No Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT serão publicados atos oficiais, extratos de licitações, editais, contratos e congêneres, atas, avisos e demonstrações financeiras do Consórcio, podendo ainda ser publicado atos de publicidade legal, governamental e de utilidade pública dos municípios consorciados.

Art. 3º - Será vedada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê a publicação de:

I - matéria de interesse particular;

II - textos com abreviações de títulos e palavras, exceto datas;

III - abreviações que venham a descaracterizar o texto, exceto as abreviações reconhecidamente utilizadas no país;

IV - tabelas em forma de texto (por extenso);

V - títulos de colunas na posição vertical.

Art. 4º - O funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT será da seguinte forma:

§1º As edições do Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT conterão:

I - o mínimo uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – o ano, número e data da edição.

§1º As edições do Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT serão diagramadas e editoradas com recursos de tecnologias da informação, sendo controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um).

Art. 5º - O Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§1º As edições do Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT serão disponibilizadas a partir das 09:00 horas da manhã.

§2º Excepcionalmente poderá ser publicada edição extra, independente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 6º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial Eletrônico em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos legais.

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP - SP - CEP 08780-000
(11) 4652-3413 | www.condemat.sp.gov.br

10 ANOS CONDEMAT

Parágrafo Único - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

Art. 7º - A alteração ou a revogação de ato oficial já publicado, deverá ser realizada por ato da mesma natureza ou superior, contendo referência às disposições emendadas ou invalidadas, com expressa menção da data da edição, parte e página da primeira publicação.

Parágrafo Único - Na retificação de ato oficial, serão publicados apenas os tópicos alterados, emendados ou omitidos, com menção aos elementos essenciais à sua identificação, não sendo necessário o uso de signatário.

Art. 8º - A publicação dos atos oficiais é de responsabilidade do Departamento Administrativo do CONDEMAT.

Art. 9º – Na impossibilidade de publicação do Diário Oficial Eletrônico do CONDEMAT, seja por qualquer motivo, os atos oficiais poderão ser publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme contrato vigente.

Art. 10º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mogi das Cruzes, 01 de fevereiro de 2023.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Presidente do CONDEMAT

Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145,
Edifício Helbor Corporate 9º andar – sala 901
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP - SP - CEP 08780-000
(11) 4652-3413 | www.condemat.sp.gov.br

10 ANOS CONDEMAT